



# **Arranjos Sustentáveis para Atividade de Mineração em terra indígena**

**Fernando Azevedo – Vice-Presidente do IBRAM  
Audiência Pública no Senado Federal - GTMTI**

Brasília, 09/12/2025

## VISÃO DO SETOR MINERAL

- A mineração brasileira vive um momento de transição. O setor entende que qualquer discussão envolvendo exploração mineral em terras indígenas precisa partir de dois princípios fundamentais: **respeito absoluto aos direitos dos povos originários e compromisso com um modelo moderno**, responsável e sustentável. Não se trata apenas de permitir ou não permitir a atividade — mas sim de discutir como construir um arranjo produtivo que gere valor social, econômico e ambiental de maneira equilibrada.

## O QUE É “ARRANJO SUSTENTÁVEL”?

Quatro dimensões integradas

1. Jurídica: segurança e compatibilidade constitucional.
2. Social e econômica: benefícios reais, participação e autonomia indígena.
3. Ambiental: padrões superiores, monitoramento e recuperação.
4. Governança: transparência e rastreabilidade.

## TIPOS DE ARRANJOS POSSÍVEIS

Modelos em debate nacional e internacional:

1. Mineração conduzida pelos povos indígenas (cooperativas/empresas próprias).
2. Parcerias estruturadas entre comunidades e empresas mineradoras.
3. Arranjos multiatores (Estado + indígenas + setor privado + academia).
4. Modelos zonificados/condicionados, com áreas e limites definidos nos Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs).

*Decreto nº 7.774, de 5 de junho de 2012 – Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas (PNGATI).*

## Passos Necessários 1

- **Estabelecimento do Marco Legal e Autorização** O primeiro passo para qualquer ação é a superação do vácuo legislativo. A Constituição Federal (art. 176 e 231) exige que a mineração em terras indígenas seja regida por lei específica e autorizada pelo Congresso Nacional.
- **Regularização da Atividade:** Arranjos Sustentáveis visam a formalização. Em terras indígenas, poderá ser proposto permitir a lavra garimpeira pelas próprias comunidades indígenas ou em parceria com não indígenas. Sem essa base legal, não há como aplicar programas oficiais de suporte técnico.
- **Conhecimento Geológico Prévio:** Antes de implementar a extração, é crucial realizar o levantamento geológico para conhecer o real potencial mineral, condição necessária para que as comunidades possam optar ou não pela atividade.
- **Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI)** Para qualquer atividade a ser desenvolvida em terras indígenas, o processo deve ser precedido e condicionado à escuta qualificada das populações, por meio de protocolos confiáveis e transparentes, além de contribuir para o desenvolvimento territorial dessas localidades.

## Passos Necessários 2

- **Foco na Escala e Sustentabilidade:** Tais Arranjos são vitais para a "pequena mineração", que sofre com baixa tecnologia e informalidade. Em terras indígenas, o foco seria capacitar os indígenas (caso optem pela lavra garimpeira prevista em projetos de lei) em técnicas que eliminem o uso de mercúrio e reduzam danos ambientais, promovendo o desenvolvimento sustentável.
- **Inovação e Gestão:** Levar inovação para aumentar a eficiência e competitividade, utilizando ferramentas como o Portal de Apoio Técnico e Gerencial (PORMIN) e parcerias com universidades para fortalecer arranjos produtivos locais.
- **Gestão Socioambiental:** O suporte deve incluir a gestão de impactos sociais e ambientais, ajudando a comunidade a gerir os benefícios econômicos e mitigar riscos à saúde e ao meio ambiente.

## Passos Necessários 3

- **Governança e Financiamento:** A execução destes arranjos exigiria uma estrutura institucional robusta e financiamento específico.
- **Atuação Estatal:** O Ministério de Minas e Energia (MME), a Agência Nacional de Mineração (ANM) e o Serviço Geológico do Brasil (SGB) deveriam elaborar diretrizes específicas para em áreas indígenas, com apoio de órgãos como a FUNAI.
- **Participação nos Resultados:** A Constituição garante às comunidades participação nos resultados da lavra. Tais arranjos poderia auxiliar na gestão desses recursos para fomentar outras atividades econômicas sustentáveis, tais como a Geração de Energias Renováveis, o turismo e a agricultura), evitando a dependência exclusiva da mineração.
- **Adaptação das Ferramentas de Capacitação e Extensionismo :** Uma vez regulamentada e autorizada a atividade, o extensionismo mineral deve adaptar seus instrumentos (como capacitação e transferência de tecnologia) para a realidade indígena.

## BENEFÍCIOS POTENCIAIS DE UM ARRANJO SUSTENTÁVEL

- Enfrentamento direto do garimpo ilegal, retirando dele o incentivo econômico.
- Geração de renda estável e transparente para comunidades indígenas.
- Melhorias em saúde, educação e infraestrutura local, quando parte da compensação financeira é destinada ao desenvolvimento comunitário.
- Aumento da arrecadação pública e da formalização da cadeia produtiva.
- Promoção de soberania nacional sobre recursos minerais estratégicos, evitando exploração clandestina e descontrole territorial.

**Arranjos Sustentáveis** são equivalentes aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e, no caso da mineração, correspondem aos APLs minerais.

Hoje estas APLs minerais atuam nas seguintes localidades:

- **APL Cerâmico/Oleiro:** Utiliza argila para produção de telhas, tijolos e louças, com polos no Acre e no Amazonas, como os de Iranduba/Manacapuru.
- **APL de Mármore e Granito:** Focado na extração e beneficiamento de rochas ornamentais, com polos em Minas Gerais e Espírito Santo (como Carrara, citado em estudos).
- **APL de Fosfato:** Ligado à extração de fosfato para fertilizantes, importante para o agronegócio.
- **APL de Sal-Gema (Sal-Gema):** Concentrado em regiões com depósitos de sal, como no Nordeste brasileiro.
- **APLs de Metais Preciosos e Base:** Envolvendo minério de ferro, ouro, prata, manganês, alumínio, cobre, entre outros, como os encontrados no Pará e Minas Gerais.

**São 89 APLs cadastrado na rede.**

## MENSAGEM DE ENCERRAMENTO

- *Sustentabilidade é condição, não opção.*
- *A construção deve ser coletiva, participativa e baseada em ciência.*
- *O Brasil tem capacidade institucional para liderar um modelo inovador e constitucionalmente sólido.*



# Obrigado!